



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 17/2022

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com início às 8 horas e trinta minutos, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela Professora Ursula Rosa da Silva, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Maria de Fátima Cossio, Pró-Reitora de Graduação; Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Flávio Fernando Demarco, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Gabrielito Rauter Menezes, Representante de Área de Ciência Agrárias; Professora Márcia Mesko, Representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professora Airi Macias Sacco, Representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professor Paulo Ricardo Silveira Borges, Representante da Área de Letras e Artes; Professor Carlos Rogério Mauch, Representante do Conselho Universitário; Senhor Gabriel Afonso Martins, suplente Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Senhora Joice Pereira da Silva Carvalho, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca, Representante discente e Acadêmico Cassio Ilge, Representante discente. Não compareceram os conselheiros: Professor Bruno Rotta Almeida, representante da Área de Ciências Humanas e Professor Mário Lúcio Moreira, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidente iniciou a reunião, dando as boas-vindas aos novos conselheiros Gabrielito Rauter Menezes e Paulo Ricardo Silveira Borges. Informando que teria ainda dois processos extra-pauta e colocou em aprovação a ordem do dia, a qual foi aprovada. De pronto, passou à análise do **Item 01. APROVAÇÃO DAS ATAS COCEPE 12, 13 e 14**. As Atas foram colocadas em regime de votação em bloco e todas foram aprovadas. Dando sequência à reunião, a senhora presidenta passou à análise do **Item 02. ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO**. A relatora, conselheira Fátima, falou da adequação para recuperar conteúdos. Disse que foi acrescentado o ponto facultativo do dia dezoito de setembro. Disse ainda que não aconteceriam aulas durante a SIIPEPE. Considerada como semana acadêmica. Fez leitura de como ficariam as novas datas: 19/09/22 - Segunda-feira - Ponto Facultativo; 17/10/22; Segunda INÍCIO: 8º SIIPEPE - Semana Integrada Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão e 21/10/22; Sexta FIM: 8º SIIPEPE - Semana Integrada Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão. O COCEPE iria emitir Nota para informações sobre a Semana Acadêmica. A conselheira Fátima relatou também o fato da redução de alunos na Universidade. Traria dados em outra reunião. Redução de 32% de pessoas interessadas em fazer inscrição no SISU. ENEM/SISU, com cronograma completamente diferente do nosso Calendário. Alunos fazem a matrícula e as aulas iniciam cinco meses depois. Isto causa o abandono. Ainda no modo remoto que aconteceu este fato. Para o curso de Medicina houve doze desistências, caso que nunca havia acontecido. Na confirmação de matrícula ainda poderiam ser observadas outras desistências. Falou que deveriam fazer um esforço para fazer a readequação/ajuste do calendário. A PRE apresentou uma proposta, que ainda estava sendo concluída. Utilizariam doze semanas do calendário alternativo, para fechar a carga horária de 2022/2. A oferta de disciplina seria realizada de acordo com o que os Colegiados achassem prioridade. O conselheiro Flavio falou sobre o impacto da diminuição de alunos no orçamento. Sobre a carga horária docente, isto seria transitório. Poderiam estourar em um semestre e diminuir noutro. Temos o foco principal que é a Universidade e precisamos adequar o calendário. Deveriam fazer isto de forma célere. O conselheiro Paulo Ricardo disse que estava muito feliz em estar no COCEPE, principalmente em estar discutindo o Calendário Acadêmico. Falou da surpresa ao conferir que diminuiu o número de alunos matriculados em algumas disciplinas do Centro de Letras e Comunicação – CLC. Deveriam escutar as Unidades Acadêmicas em relação às suas questões específicas. O preocupava a questão dos Coordenadores estarem em férias no período de matrículas. Temos alunos que estão no quarto semestre e ainda não estiveram presencialmente na Universidade. Precisavam realizar um diálogo com a sociedade, pois via a procura para os cursos da área das Humanas estar muito reduzida. A conselheira Juciara falou sobre o relato dos estudantes em relação às disciplinas básicas estarem superlotadas, com lista de espera. Tem cursos com situação completamente oposta. A conversa com os Coordenadores era muito importante. Esta realidade de Coordenadores estarem em férias na hora das matrículas deveria ser debatida. O conselheiro Gabrielito disse que cada curso tem suas realidades e a situação estava feia para nós, por ser a última universidade a retornar ao presencial. Quanto mais demorassem a resolver as situações, melhoraria para o Governo. Houve uma grande mudança no contexto da Pandemia e algumas universidades ofereciam cursos EAD com quinientas vagas, o que levava os alunos a desistirem dos cursos presenciais. O conselheiro Carlos Rogério falou sobre a descreditação do Ensino Público. A crise existia antes da pandemia. O Ensino Público não interessa ao Governo que pretendia minimizar o Ensino Público. Isso iria favorecer o Ensino Privado, que busca o lucro e não a qualidade. Nosso grande compromisso era manter o Ensino Público de qualidade. Temos ¾ das matrículas do Ensino Privado. Apesar das dificuldades, temos alunos de qualidade. Temos a responsabilidade de defender nosso ensino, pois a universidade pública tem todos os méritos. O conselheiro Flavio disse que a fala do conselheiro Carlos Rogério não servia para nós. Não temos dúvida que o trabalho da UFPel é fundamental para a sociedade. Não podemos sentar sobre o Calendário Acadêmico, que estava colocado para nós. Vamos passar um período de transição muito grande, pois no ano seguinte teríamos os efeitos do que foi imposto este ano. A senhora presidenta disse que gostaria de agradecer as falas de todos. Disse que teremos que avaliar o contexto externo, para fazer o calendário. Disse que no ano anterior, quando fizeram o plebiscito em novembro para o calendário deste ano, 50% professores não votaram, pois preferiram se abster, mas que haviam sido realizadas várias reuniões, então, não podiam desconhecer o assunto. Disse que tinham que esboçar uma proposta naquele momento. Que o COCEPE tinha que ser protagonista. Os Colegiados tinham que se posicionar, ofertar disciplinas com o menor prejuízo possível. Acreditava que a partir da apresentação da conselheira Fátima, da proposta que ela iria apresentar, havíamos solicitado às Unidades que trouxessem suas propostas até setembro. A conselheira Fátima disse que trariam uma proposta até 2024, disse que não seria proposta apenas para 2022. O conselheiro Carlos Rogério disse que acreditava que a proposta deveria chegar com urgência às Unidades. Disse que cada Centro tinha uma realidade, então deveria ser ouvidos contando que a urgência era necessária. Disse que fariam uma projeção para 2024, que a comunidade entendesse que iria ser uma discussão longa. O conselheiro Paulo Ricardo disse que as Unidades começariam na segunda feira com as aulas e estavam na construção do PDU e acreditava que tudo isso integrava a discussão do calendário. Por isso, a importância da projeção para 2023 e 2024. A conselheira Fátima disse que talvez fosse importante fazer reunião com Coordenadores dos Colegiados. O conselheiro Carlos Rogério acreditava importante fazer reunião presencial com Coordenadores no Campus Capão do Leão, Anglo, levando as propostas. No Campus Capão do Leão e cidade, para ter aproximação. Fazer aberta para todos. A conselheira Airi sugeriu acatar a sugestão do conselheiro Carlos Rogério. Tiveram experiência de enviarem memorando e não terem resposta, com várias justificativas. Poderiam dar oportunidade a todos discutirem com o encontro com Unidades em reunião aberta à Comunidade. A senhora presidenta disse que já fizemos reunião aberta do COCEPE e esta poderia ser uma forma de apresentar dados e fazer a discussão do calendário. Precisavam esperar o início das aulas e fazer na terceira semana. Convocariam Diretores e Coordenadores com convite para convidados. Seguiram analisando o **Item 03. PROCESSO Nº 23110.025677/2022-22 – PROFESSOR EFETIVO**. Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Concurso Público para Magistério Superior / Edital 03/2020 – Processo 23110.021504/2019-30 / Supra-Área: Química – Área: Química Analítica/ Vaga: 328699 – Aposentadoria. A Assessora Jocasta apresentou o processo. Precisa de parecer do Procurador Jurídico. Edital 03/2021. Química Analítica. Aprovado no Conselho da Unidade e no Departamento. O conselheiro Carlos Rogério sugeriu que aprovassem, independente do parecer do Procurador. O COCEPE, considerando o Memorando nº 67/2022/CG_Odonto/FO (1598623), que requer a reconsideração da decisão proferida no SCS Encaminhamento COCEPE (1592798); considerando a apresentação de informações novas referindo que as disciplinas tratadas no processo são de fato híbridas e não unicamente teóricas e, considerando a ausência de previsão no forma de realização das avaliações das disciplinas híbridas no Parecer Normativo nº 62/2021; decidiu reconsiderar a decisão proferida anteriormente, SCS Encaminhamento COCEPE (1592798), autorizando a realização de avaliações presenciais para as disciplinas híbridas da Faculdade de Odontologia. Outrossim, decidiu ainda, que a Pró-Reitoria de Ensino procedesse as alterações necessárias no Parecer Normativo 62/2021, para que passe a constar a referida possibilidade de realização de avaliações presenciais. Seguiram analisando o **Item 04. PROCESSO Nº 23110.026093/2022-74 – PROFESSOR SUBSTITUTO** - Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto / Edital 04/2022 – Processo: 23110.005073/2022-60 / Área: Toxicologia / Vaga: Falecimento. A Assessora Jocasta relatou que havia parecer favorável da Procuradoria Jurídica, para 2022/1. Aprovado na Unidade. Ordem judicial retirou a outra professora da disciplina. O COCEPE aprovou, excepcionalmente, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CCQFA de aproveitamento de candidato classificado em Processo

Seletivo para Contratação de Professor Substituto, até o final do atual semestre letivo, como segue: - Vaga: Vacância por falecimento - Prof.^a Massako Takahashi Dourado. - Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 004/2022 - Processo nº 23110.005073/2022-60. - Departamento/Curso / Unidade: Curso de Bacharelado em Química Forense/CCQFA. - Área: Toxicologia. - Regime de Trabalho: 40h. - Período: Até o final do semestre 2022/1. Às nove horas e cinquenta e quatro minutos foi concedido intervalo de dez minutos. Às dez horas e sete minutos retornaram à reunião. Passou-se à análise do **Item 05. GRUPO DE TRABALHO (GT), com a finalidade de analisar as excepcionaisidades do ensino remoto – Portaria nº 1379, de 14 de julho de 2022**. A conselheira Fátima disse que o GT era formado pelas servidoras Luciana, Emilene e Prof.^a Lúcia. Disse que estabeleceram alguns critérios. Quando a solicitação fosse de alunos, seriam: alunos concluintes, que para alunos de fora, com relação às dificuldades financeiras (estresse trabalhado fora da cidade) e também a praticidade de disciplinas). Proc. nº 23110.027420/2022-13 – Acadêmica CLC - Solicitação para realização de disciplinas no formato remoto - Acad. Curso de Letras Português/Espanhol. A relatora explicou que a solicitação não procedia, pois a aluna não poderia fazer todas as disciplinas, pois não tinha como dar conta de todos os estágios mais o trabalho. Faria as disciplinas agora e os estágios depois. O GT foi favorável às disciplinas e os estágios para o segundo semestre. O COCEPE aprovou o parecer do GT. O conselheiro Paulo Ricardo comentou que era Coordenador dos estágios no CLC. Disse que poderiam fazer a orientação à distância que alunos que não são de Pelotas têm mais facilidades de realizar os estágios na sua cidade de origem. Disse que ele vai nas cidades da volta e entra em contato com as escolas. O conselheiro Carlos Rogério diz que não concordava com critério de concluinte, porque esse é muito vago. A senhora presidente disse que acreditava que os critérios deveriam estar nos processos, pois como são excepcionaisidades, são critérios temporários. O conselheiro Carlos Rogério questionou como o professor iria realizar a sua disciplina remotamente, quando chegar para ele no Departamento, como iria replicar a disciplina que existe no remoto? A conselheira Fátima disse que haviam discutido isto na comissão e tinham clareza de que aumentava a carga horária do docente, pois este não era o ensino híbrido. Esta era uma outra disciplina que seria apresentada de acordo com o PPC do curso. Para tranquilizar a todos disse que eram pouquíssimos casos que aconteceriam desta forma. Tiveram cinco processos apenas, em um contingente de quase cinco mil alunos. Não era alguma coisa que fosse ocasionar um transtorno na carga horária de nossos professores. Ainda informou que os critérios que o GT decidiu não foram colocados no processo de criação do GT, mas poderiam inserir. Proc. nº 23110.023001/2022-02 – Acadêmica FD - Recurso contra decisão do Colegiado de Curso que indeferiu o pedido de Regime Concentrado - Acad. Juliano Barreto - Curso de Direito. Desfavorável. A relatora explicou o processo. Disse que o aluno não era concluinte e que ele tem uma pendência junto à CODIN, pois entrou pela modalidade de cotas e não fez a entrevista de heteroidentificação, pois a cada vez que era chamado para realizar a entrevista ele ingressava na justiça e ganhava liminar para não fazer a entrevista. Disse que estava com pendência nos aproveitamentos das disciplinas que cursou na mobilidade acadêmica, por isso não era concluinte. O COCEPE aprovou o parecer do GT. Proc. 23110.027060/2022-41 – Acadêmica ICH - Solicitação de oferta de disciplina optativa no formato remoto – Acad. Curso de Ciências Econômicas. Favorável do GT. A relatora explicou que faltava uma disciplina optativa e a monografia, que o aluno combinou com o professor para fazer de forma remota. O COCEPE aprovou o parecer favorável do GT. A relatora informou que haviam mais três processos que foram encaminhados para os Colegiados emitirem manifestação. Na sequência, passou à análise do **Item 6 - COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Decisões no pleno: Proc. nº 23110.026344/2022-11 – Acadêmica/FaE - Recurso ref. à oferta de disciplina regular – Curso de Pedagogia Diurno. A relatora explicou o processo, que se referia à oferta de disciplina de LIBRAS. O conselheiro Paulo Ricardo salientou que existia várias turmas abetas para LIBRAS, que este era um Banco Universal de vagas. Decidido encaminhar o processo à Câmara de Ensino do CLC, para que abrissem uma vaga para a aluna, em horário sem colisão. Proc. nº 23110.022689/2022-03 – Acadêmica/ICH - Recurso referente à revisão de nota - Acad. Curso de História. Foi sugerido montar uma Banca para revisão de nota, com a presença do professor da disciplina. Proc. nº 23110.026822/2022-92 – Acadêmica - CENG - Pedido Esclarecimentos ref. abandono de aluno do Curso e Engenharia Hídrica. A relatora explicou que se tratava de aluno do curso de Engenharia Hídrica, considerado como abandono, por não ter realizado matrícula no semestre passado. Reprovou por nota e infrequência em dois semestres consecutivos. A Cg aprovou o desligamento e o COCEPE homologou o parecer. Proc. nº 23110.024985/2022-31 – Acadêmica/CRA - Pedido de esclarecimentos referente à distribuição de vagas pelo PAVE. A relatora explicou que, considerando o número de vagas remanescentes, não tinha vaga no L9. Jocasta leu o parecer da CRA. A CG emitiu parecer que não houve erro. Sugeriu que a candidata se inscrevesse na próxima chamada. Proc. nº 23110.027336/2022-91 – Acadêmica/CCQFA - Pedido de esclarecimentos ref. oferta de disciplinas – Acad. Curso de Farmácia. O Coordenador do Curso explicou que a disciplina de Química era oferecida para vários cursos. Muitos alunos poderiam ficar sem matrícula do curso. A CG acompanhou o despacho do Colegiado. A senhora presidenta sugeriu que o Colegiado fizesse conversa com os alunos para analisar possibilidades. Recurso não acatado pelo Conselho. Proc. nº 23110.026989/2022-53 - Acadêmica/FAEM - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso Agronomia. O aluno argumentava que estava em regime de conclusão e esta outra disciplina também em regime de conclusão, acarretaria colisão de horários. A CG sugeriu que o aluno entrasse em conversa com a docente para pensarem em possibilidades para o aluno realizar a disciplina. Proc. nº 23110.022424/2022-05 - Acadêmica/FO - Solicitação de acréscimo de ofertas acadêmicas no 3º ciclo Curso de Odontologia. Os alunos requeriam mais disciplinas no terceiro ciclo do curso de Odontologia. O Coordenador concordou, mas ainda não apresentou a grade para o COCEPE. Estava em encaminhamento. Proc. nº 23110.025865/2022-51 - Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. O COCEPE, considerando o parecer da Comissão de Graduação, exarado no Despacho CG (1790769), **aprovou parcialmente** o recurso da acadêmica **Júlia Soares Ribeiro Corrêa**, do Curso de Nutrição, sendo **favorável** à quebra de pré-requisito de apenas um dos estágios, sugerindo que a aluna realize o componente curricular *Estágio em Coletividade Enferma* (16400012). Proc. nº 23110.025862/2022-17 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.026118/2022-30 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.026124/2022-97 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.026131/2022-99 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.026149/2022-91 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.026157/2022-37 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.026163/2022-94 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.025848/2022-13 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.025857/2022-12 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.025850/2022-92 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. Proc. nº 23110.025853/2022-26 – Acadêmica/FN - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Nutrição. **Decisões desfavoráveis:** Proc. nº 23110.022695/2022-52 - Acadêmica/CIM - Solicitação referente a Estágio Obrigatório – Acad. Curso de Gestão Ambiental Bacharelado. A aluna fez atividades como voluntária no Museu, sem documentos que vinculem a algum projeto, não podendo ser considerado como horas e créditos. Proc. nº 23110.024488/2022-32 - Acadêmica/CRA - Recurso contra indeferimento de matrícula L2 – SISU/ENEM. APRAE indeferiu, por não ter sido entregue documentos que comprovassem a situação socioeconômica. Proc. nº 23110.024787/2022-77 - Acadêmica/FaE - Recurso referente à reversão de abandono – Acad. Curso de Pedagogia. A aluna não realizou matrícula no semestre 2021/2. Caracterizado como abandono. Proc. nº 23110.026245/2022-39 - Acadêmica/FD - Recurso contra desligamento do Curso de Direito. A aluna estava aguardando a análise socioeconômica e não frequentou as aulas. Não apresentou comprovante vacinal. Teve avaliação positiva, mas foi desligada. A CG deu parecer desfavorável ao recurso para o ano de 2011. Retornará em 2023. Proc. nº 23110.027005/2022-51 - Acadêmica/CA - Recurso ref. reversão de abandono – Curso de Música Licenciatura. O aluno não fez matrícula e deveria participar de Edital de Reingresso. Não há norma que ampare a situação de abandono. Os próximos sete processos, os alunos não atendiam à Norma Técnica 02/2021 do COCEPE. Proc. nº 23110.027326/2022-56 - Acadêmica/CCQFA - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Química Forense. Proc. nº 23110.025258/2022-91 - Acadêmica/CCSO - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Turismo. Proc. nº 23110.025425/2022-01 - Acadêmica/CENG - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Engenharia Civil. Proc. nº 23110.027096/2022-25 - Acadêmica/FaE - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Pedagogia. Proc. nº 23110.027413/2022-11 - Acadêmica/FAEM - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Agronomia. Proc. nº 23110.026623/2022-84 - Acadêmica/FAMED - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Medicina. Proc. nº 23110.026233/2022-12 - Acadêmica/FE - Recurso contra indeferimento de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Enfermagem. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Decisões Favoráveis:** Proc. nº 23110.027164/2022-56 - Acadêmica/CLC - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Licenciatura em Letras / Português. Proc. nº 23110.027368/2022-97 - Acadêmica/FAEM - Recurso contra ind. de pedido de quebra de pré-requisito - Acad. Curso de Agronomia. Proc. nº 23110.026864/2022-23 - Curso Eng. Computação/CENG - Pedido de Jubilamento - discente do Curso Engenharia de Computação. Proc. nº 23110.017751/2022-37 – CCSO - Regimento do Curso de Processos Gerenciais. Proc. nº 23110.037108/2021-49 – CENG - Regimento do curso de Engenharia de Petróleo. Proc. nº 23110.024856/2022-42 – IFM - Projeto de Ensino: Acolhida Matemática (Noturno) 2022. Proc. nº**

23110.026467/2022-51 – CA - Renovação de Projeto de Ensino: 4811 A máscara na pedagogia do teatro. **Proc. nº 23110.025390/2022-01** – FAMED - Renovação de Projeto de Ensino: 2450 Laboratório de Ensino por Simulação – LABENSIM. **Proc. nº 23110.026866/2022-12** – CA - Relatório de Projeto de Ensino: 4811 A máscara na pedagogia do teatro. **Proc. nº 23110.001224/2022-19** – CENG - Relatório de Projeto de Ensino: 2506 Oficina de Desenvolvimento de Protótipos Geotécnicos. **Proc. nº 23110.026015/2022-70** – CENG - Relatório de Projeto de Ensino: 4752 Capacitação em ferramentas para formação acadêmica e profissional em ambiente virtual de aprendizagem. **Proc. nº 23110.025106/2022-98** – CENG - Relatório de Projeto de Ensino: 2467 Normas para Trabalhos de Conclusão de Curso do CEng. **Proc. nº 23110.027249/2022-34** – CLC - Relatório de Projeto de Ensino: 5149 Oficina de Apresentações Acadêmicas em Inglês. **Proc. nº 23110.026017/2022-69** – ESEF - Relatório de Projeto de Ensino: 5382 Oficina de Semiologia Geral: Uma estratégia para promover vivências práticas sobre os conteúdos ministrados em aulas exclusivamente remotas em virtude da pandemia do COVID-19. **Proc. nº 23110.027250/2022-69** – FN - Relatório de Projeto de Ensino: 2595 Uso de metodologias ativas no ensino de Materno Infantil para a graduação. **Proc. nº 23110.026874/2022-69** – ICH - Relatório de Projeto de Ensino: 2233 Conservação e Restauração de obras em papel: conceitos e práticas. **Proc. nº 23110.025528/2022-63** – IFM - Relatório de Projeto de Ensino: 4679 ENADE: O que é? Por que devo fazer? A seguir, passaram à análise do **Item 07. COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG. Proc. nº 23110.025776/2022-12** – **PROGRAU/FAURB** - Proposta de Criação do APCN Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo/UFPel – Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, nível Mestrado e Doutorado Acadêmico. O relator explicou que o Curso de Arquitetura havia passado da nota três, para a quatro e poderia propor abertura de Curso de Doutorado. Negado pela primeira vez, por ter dois docentes com dez horas. Na segunda vez fora negado, por ter disciplinas desatualizadas. Revisto pela CPG e avaliado por parecerista da Câmara de Pós-Graduação. A última instância era o COCEPE e depois de aprovado pela CAPES, passaria pelo CONSUN. Disse que, a partir de recursos do PROAP, fora adquirido o Sistema Estela, que pode fazer a avaliação de professores e outros dados. Os demais pontos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados em bloco. **Proc. nº 23110.019744/2022-70** – CLC - Criação de Disciplina: Compreensão e Produção Oral em Português como Língua Adicional. **Proc. nº 23110.017064/2022-11** – PPGC/CDTEC - Criação de Disciplina: Teoria da Computação. **Proc. nº 23110.012663/2022-49** – PPGEO/ICH - Criação de Disciplina: Escalas Geográficas e Processos de Globalização: abordagens críticas e pós-críticas. **Proc. nº 23110.010933/2022-87** – CRInter - Acordo entre a Universidade federal de Pelotas (UFPel) e a Sichuan University of Science & Engineering (SUSE). O relator explicou que haviam sido procurados pela Universidade de Sichuan para perspectiva de troca de professores para Graduação e tinha a possibilidade de trazer docentes para a UFPel, que podem fazer seu Doutorado. **Proc. nº 23110.025811/2022-95** – CA - Relatório de Projeto de Pesquisa: Código 3952 - Ensaio-cognitivos-coletivos: estética e arte relacionais. **Proc. nº 23110.025798/2022-74** – CA - Relatório de Projeto de Pesquisa: Código 2751 - O Projeto Teatro do Oprimido e suas repercussões na comunidade. **Proc. nº 23110.025657/2022-51** – FV - Relatório de Projeto de Pesquisa: Código 2208 - Vigilância em Saúde: Avaliação do uso e impactos dos agrotóxicos no estado do Rio Grande do Sul. **Proc. nº 23110.025670/2022-19** – FV - Relatório de Projeto de Pesquisa: Relatório de Projeto de Pesquisa: Código 2190 - Avaliação da atividade desinfetante de nano cápsulas a base do óleo essencial de Tagetes minuta L. no manejo de ordenha de vacas leiteiras. **Proc. nº 23110.025804/2022-93** – FV - Relatório de Projeto de Pesquisa: Relatório de Projeto de Pesquisa: Código 3973 - Conhecimento tradicional em plantas medicinais em áreas de Reforma Agrária de Rondônia. **Proc. nº 23110.027569/2022-94** – FAEM - Renovação de Projeto de Pesquisa: Código 3259 - Desenvolvimento de RNA interferente para silenciamento gênico e como ferramenta de controle de plantas daninhas e insetos. **Proc. nº 23110.025608/2022-19** – FAURB - Renovação de Projeto de Pesquisa: Código 3428 Habitação e cidade na segunda metade do século XX: Alternativas à proposta funcionalista na habitação social no contexto ibero-latinoamericano. **EXTRA-PAUTA – CPPG: Proc. nº 23110.026348/2022-07** - Recurso contra não-homologação de inscrição - Edital 01/2022 do PPGEO - Yago Jacondino Nunes. O relator explicou que o recurso se tratava da seleção de mestrado. O candidato alegava que a inscrição havia sido negada, por falta de documentos. Alegou que uma colega passou pela mesma situação e havia sido aprovada, mas não apresentou a comprovação. O parecer desfavorável da CPPG foi aprovado pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.038877/2019-40** - Adendo de modificação ao Convênio de Colaboração entre a Universidade de Sevilla (Espanha) e a Universidade Federal de Pelotas (Brasil). O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, exarado no Despacho CPPG (1795408), sendo favorável ao adendo de modificação do Convênio de Colaboração entre a Universidad de Sevilla e o Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel, para a realização de Tese de Doutorado, em regime de Cotutela, para que a discente conclua seu doutorado em 2022/2. O conselheiro Flavio falou do ranking da Universidade Shanghai, onde a UFPel está em quinto lugar e teve vários cursos bem classificados. **Item 08. COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE.** O processo com parecer favorável da Comissão foi aprovado pelo Conselho. **Proc. nº 23110.022432/2022-43** – **CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: 4094 - Um novo dia de Cientista. **Proc. nº 23110.024767/2022-04** – FE - Relatório de Projeto de Extensão: 2031 - Laboratório de formação e atendimento de Reiki. **Item 09. COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.** Todos os processos com parecer favorável da Comissão foram aprovados pelo Conselho. **Proc. nº 23110.019740/2022-91** – **Pessoal/CCQFA** - Indicação de membros para compor Banca específica para Avaliação de promoção funcional por mérito à Classe E Titular. O COCEPE aprovou a indicação do Conselho do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos - CCQFA referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe E, Nível 1, Titular, da docente Raquel Guimarães Jacob, conforme exarado no Despacho CCQFA (1787520). **Proc. nº 23110.026704/2022-84** – **Pessoal/CENG** - Indicação de membros para compor Banca específica para Avaliação de promoção funcional por mérito à Classe E Titular. O COCEPE aprovou a indicação do Conselho do Centro de Engenharias - CENG referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe E, Nível 1, Titular, da docente Cláudia Fernanda Lemons e Silva, conforme exarado no Despacho CENG (1791756). **Item 10. PROJETOS UNIFICADOS (COBALTO).** Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo COCEPE. **Ações de Extensão (23): Cód. 19497** - Biotecnologia invade a EMEF Viriato Corrêa (Projeto: Biotecnologia invade a escola e Mural G Biotec em tempos de distanciamento). **Cód. 19493** - Planejamento da Exposição Mutirão Revitaliza C. A. (Projeto: Central de Artes: os técnicos artistas e seus territórios de atuação). **Cód. 19473** - Exposição: Revitaliza Cearte (Projeto: Central de Artes: os técnicos artistas e seus territórios de atuação). **Cód. 12796** - Grupo Baila Cassino (Projeto: BAILAR: Núcleo de Dança na Maturidade). **Cód. 19566** - Restauração de duas esculturas policromadas pertencentes à Matriz do Divino Espírito Santo - Jaguarão/RS (Projeto: Laboratório aberto de conservação e restauração de obras em madeira – 2022). **Cód. 19568** - Restauração de escultura policromada de N. S. de Fátima da Comunidade N. S. da Paz- Rio Grande/RS (Projeto: Laboratório aberto de conservação e restauração de obras em madeira – 2022). **Cód. 19389** - PRO-CRESCER virtual: Educação em saúde através de mídias sociais (Projeto: Pro-Crescer: Programa de acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor de prematuros). **Cód. 19412** - Oferta de sessões de auriculoterapia (Projeto: Práticas integrativas e complementares na rede de atenção em saúde). **Cód. 19537** - Conferência regional pela Soberania Alimentar (Projeto: Programa de Desenvolvimento Social nos Municípios da Azonasul). **Cód. 19518** - Abordagem prática: do nascimento ao desmame de bezerros das raças Wagyu (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Cód. 19562** - Oficinas em escolas e centros de atenção a saúde na cidade de Pelotas (Projeto: Teatro do Oprimido na Comunidade). **Cód. 19495** - APP Seguro no Instagram (Projeto: Trabalhadores de empresas-aplicativo em tempos de COVID-19: alternativas e enfrentamentos possíveis). **Cód. 19569** - Kit APP Seguro Fase 3 (Projeto: Trabalhadores de empresas-aplicativo em tempos de COVID-19: alternativas e enfrentamentos possíveis). **Cód. 19494** - Guia de Direitos do Trabalhador por Aplicativo (Projeto: Trabalhadores de empresas-aplicativo em tempos de COVID-19: alternativas e enfrentamentos possíveis). **Cód. 19422** - Capacitação em coletas de dados de medidas corporais e composição corporal em inquéritos Epidemiológicos voltados à idade Adulta II (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Cód. 19419** - Capacitação em coletas de dados de avaliação cognitiva para inquéritos Epidemiológicos voltados à idade adulta I (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Cód. 19420** - Capacitação em coletas de dados de avaliação cognitiva para inquéritos Epidemiológicos voltados à idade adulta II (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Cód. 19421** - Capacitação em coletas de dados de medidas corporais e composição corporal em inquéritos Epidemiológicos voltados à idade Adulta I (Projeto: Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS). **Cód. 19480** - Performance vocal - Recitais virtuais (Projeto: Cantares: atividades complementares direcionadas à formação artística do cantor). **Cód. 18957** - Roda de Conversa sobre Mulheres Negras (Projeto: Mais Juntas); **Cód. 18956** - Campanha "Na Trama de Zuzu Angel"(Projeto: Mais Juntas); **Cód. 18958** - Lendo Juntas (Projeto: Mais Juntas). **Cód. 19428** - Alfabetização em tempo de pandemia (Projeto: Fórum Permanente de Integração entre Ensino Superior e Educação Básica). **Projeto de Extensão (9): Cód. 5599** - Equipes competitivas de futsal e atividades acadêmicas na UFPel. **Cód. 5479** - Divulgação e popularização das geociências nas escolas de Pelotas-RS e região. **Cód. 5763** - Processos e práticas em Artes Visuais na formação docente em contextos escolares. **Cód. 5519** - Desenvolvendo a sustentabilidade em Recursos Hídricos. **Cód. 5777** - Experiências educativas: infância e educação do corpo na obra de Portinari II. **Cód. 5708** - Reurbanismo colaborativo: revitalização da área degradada do campus Anglo pela disposição de resíduos da

construção civil. **Cód. 5754** - Produção editorial jornalística do site E-Cult; **Cód. 1985** - MALABAR - circo e seus saberes. **Cód. 5775** - @genestrut: um perfil de divulgação científica e tecnológica. **Ações de Pesquisa (7):** **Cód. 19435** - Estudo da anatomia macro e microscópica da língua de aves encontradas na região sul do Rio Grande do Sul (Projeto: Avaliação e descrição da anatomia macroscópica e histologia das vísceras e demais componentes corpóreos de animais silvestres do NURFS-CETAS/UFPEL oriundos de necroscópica e/ou biópsias.). **Cód. 19523** - Os jornais estudantis em Sergipe (1874-1959): práticas educativas pela ótica dos discentes do secundário (Projeto: HEDUCA - História e Educação: textos, escritas e leituras). **Cód. 19366** - Pesquisa de Campo em Buenos Aires e região de Misiones/AR (Projeto: Formação de público para cinematografias nacionais: Brasil, Argentina e Espanha). **Cód. 3739** - Acompanhamento longitudinal do desenvolvimento neuropsicomotor de prematuros (Projeto: Pro-Crescer: Programa de acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor de prematuros). **Cód. 19298** - Discussão do Referencial Teórico do Projeto (Projeto: Elas na Matemática com as Tecnologias Digitais); **Cód. 19427** - Balança de poder asiática: uma análise das relações securitárias e de defesa sino-indianas (Projeto: Estado, Mercado, Desigualdade: um debate acerca do desenvolvimento internacional); **Cód. 19429** - O brics na governança global: uma análise a partir da contra-institucionalização e contestação em Michael Zürn (Projeto: Brics e China: Uma análise da Política Internacional Contemporânea). **Projeto de Pesquisa (20):** **Cód. 5752** - Convenções processuais e a prática forense. **Cód. 5762** - Consumo alimentar, conhecimento nutricional e composição corporal em atletas de rugby; **Cód. 5757** - Tecnologias Digitais na contemporaneidade: compreensões sobre o ensinar e o aprender Matemática. **Cód. 5758** - efeitos de uma dieta sem glúten e sem caseína em crianças e adolescentes com transtorno do espectro do autismo: uma revisão sistemática. **Cód. 5562** - Qualidade nutricional e preço de produtos sem glúten e produtos similares com glúten. **Cód. 5725** - Avaliação da possível ação neuroprotetora do 2-fenil-3-(fenilselanil)benzofurano (SeBZF1) frente aos danos induzidos pela administração de dexametasona em camundongos. **Cód. 5789** - Impactos no comportamento alimentar durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19). **Cód. 5760** - Consumo de vitaminas e minerais por atletas de futebol de campo. **Cód. 5719** - Caracterização microbiológica do fermento endógeno (pingo) obtido durante a produção de queijos artesanais e avaliação da atividade antagonista frente a *Listeria monocytogenes*. **Cód. 5819** - Anatomia foliar das espécies de *Emmotum* e *Poraqueiba* (*Metteniusaceae*) da flora brasileira. **Cód. 4330** - Uso de homeopatia na prevenção de doenças e desenvolvimento corporal de bezerras leiteiras. **Cód. 5722** - A constituição da docência da Geração REUNI de professores das universidades federais no Brasil: Desafios, e práticas em tempos contraditórios. **Cód. 5794** - A Matemática na perspectiva da Educação 5.0: acolher, construir conhecimento e transformar. **Cód. 5761** - Influência da alimentação em portadoras de endometriose; **Cód. 5706** - Elaboração de refrigerante reduzido em calorias, sabor guaraná. **Cód. 5494** - Diagnóstico e identificação de hemoparasitos em cães e gatos. **Cód. 5374** - Investigação de *Chlamydomphila psittaci* em Caturrita (*Myiopsitta monachus*), atendidas no Núcleo de Reabilitação da Fauna Silvestre e Centro de Triagem (NURFS/CETAS). **Cód. 5638** - Estratégias adaptativas do comportamento infantil no atendimento odontológico: dois ensaios clínicos randomizados e uma análise qualitativa do comportamento não colaborador. **Cód. 5715** - Facilitadores e barreiras para adesão à alimentação adequada e saudável em usuários do serviço de nutrição de uma Unidade da Atenção Básica. **Cód. 5720** - Física Além do Modelo Padrão em processos difrativos e induzidos por fótons no Grande Colisor de Hádrons. **Item 11 - PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM – PARA HOMOLOGAÇÃO** - Todos os processos, com parecer favorável da senhora presidente, foram homologados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.026569/2022-77 – CRA** - Adequação do período de matrícula cursos presenciais - Calendário Acadêmico. **Proc. nº 23110.024147/2022-67 – Curso de Engenharia Geológica – CENG** - Solicitação referente à oferta, em regime concentrado, da disciplina Mapeamento Geológico II. **Proc. nº 23110.024041/2022-63 – Acadêmica / CRA** - Requerente a ser inserida na lista de espera para o Curso de Nutrição. **EXTRA-PAUTA:** Calendário de reuniões do COCEPE para segundo semestre 2022. A senhora presidenta definiu as datas das reuniões do mês de agosto e deixou para a próxima reunião a definição das datas para o restante do semestre. **INFORMES: 1)** A senhora presidenta relatou que teriam momentos de recepção aos alunos na próxima semana. **2)** Seriam realizadas aulas inaugurais na Graduação e Pós-Graduação. **3)** Dia oito de agosto seria comemorado o aniversário da UFPel, com encontros e apresentações. **4)** A conselheira Fátima solicitou recomposição da Comissão de Graduação, pela saída do Prof. Luiz Filipe Schuch. Ficou sugerido o nome do conselheiro Paulo Ricardo Borges. **5)** O conselheiro Flavio solicitou recomposição da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, pela saída do Prof. Carlos Walter Soares. Sugerido o nome do conselheiro Gabrielito Rauter. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e dois minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 08/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 08/08/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1811149** e o código CRC **C8E9258E**.